

São Luís de Montes Belos, 2 de agosto de 2022.

AO ILMO. EXMO. SR. SUPERINTENDENTE DE PERFORMANCE | GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS. DR. JOSÉ ROBERTO BORGES DA ROCHA LEO

- **Assunto:** Informações Portal da Transparência

- **Referente:** Apresentação de Termos Aditivos

- **Fundamento legal:** Art. 8º-A da Lei Estadual nº 15.503/2005; Item 7, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO; Item 12.1.d da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e item 3.2.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021.

NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02), e filial em São Luís de Montes Belos-GO, à Rua 03, s/nº, Quadra 04, Lote 07-B, Vila Popular, CEP.: 76.100-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0007-90), **atual gestor do HCamp - Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó (HESLMB)**, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Financeiro, em cumprimento das ações constantes na Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva das Organizações Sociais (Apresentação de Termos Aditivos), vem à presença de V.

Exa. informar que não existe termo aditivo ao contrato de gestão de nº 24/2022 – SES, até o presente momento.

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader – Diretor Financeiro